



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N° 3.186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**"Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e

Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2.020, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de outubro de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.